



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2024.1

Capanema, 11 de julho de 2024.

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Administração** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 1º semestre letivo de 2024, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até 26/07/24 , para ESO com início SOMENTE dia 12/08/24	
Até 29/08/24 , para ESO com início SOMENTE dia 10/09/24	Período para a entrega à CTES, via formulário, pelo discente, da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula (ANEXO I), plano de trabalho (ANEXO II), termo de compromisso (ESO fora da UFRA). A documentação deverá ser entregue via formulário (Clique aqui) no horário limite de 18:00h
Até 29/09/24 , para ESO com início SOMENTE dia 10/10/24	
Até 06/08/24 , para ESO com início em junho	
Até 30/08/24 , para ESO com início em julho	Data limite para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário, no horário limite de 18:00h .
Até 30/09/24 , para ESO com início em agosto	
13/11/24 - até 18:00h	Data limite para entrega, pelo docente, via formulário: (Clique aqui), da ficha de frequência (ANEXO III), do relatório final (ANEXO IV), da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico (ANEXO V), além do termo de autorização de divulgação do relatório final de ESO. Orientadores de alunos matriculados que não realizaram o ESO devem mandar apenas o termo de ciência de não realização .

Observações:

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (após o dia 10 de cada mês). Caso a empresa se responsabilize pelo seguro, o início das atividades poderá se dar a qualquer tempo a partir da homologação dos documentos enviados a CTES.
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes é a STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S/A, Apólice N° 4928.2019.01.0982.01489.

⚠️ ATENÇÃO !: CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO **REPROVADO NO COMPONENTE**.

Para maiores informações sobre **Normas**, **Anexos** e outros **Documentos**: [\(Clique aqui\)](#)

Atenciosamente, CTES/Administração - UFRA/Capanema